



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.015 DE 14 DE Outubro DE 1.986.

"Doa área a Secretaria de Educação de Mato Grosso".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, sob a forma de doação, ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Educação Estadual, uma área de terras com 1.656 M2, localizada às margens da BR-070.

Artigo 2º- O donatário se obriga a efetuar a construção a que se destina o imóvel, no prazo de 2 anos, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Outubro de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e atesto que esta lei foi registrada no livro próprio nº 17 (dezenove) às fls. 197.

Em 14 de 10 / 1986 J. Correia